



PARECER

Parecer nº 05, de 2021

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Adilson Seixas

Matéria: PL nº 059, de 2021

Data do Ingresso: 27 de abril de 2021

Parecer: Pela aprovação

Ementa do Projeto de Lei: Institui campanha municipal de incentivo à transferência e emplacamento de veículos automotores licenciados em outros entes federativos, no município de Lavras do Sul-RS, visando o aumento na participação da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a ementa acima citada.

Aspectos Técnicos:

O presente Projeto de Lei visa instituir campanha municipal de incentivo à transferência e emplacamento de veículos automotores licenciados em outros entes federativos, no município de Lavras do Sul-RS, visando o aumento na participação da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA.

De acordo com o Parecer Informativo nº 049/2021 do Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie.

Conforme exposição de motivos, a instituição da campanha tem por objetivo incentivar os proprietários de veículos que estejam licenciados em outras cidades, mas domiciliados em Lavras do Sul, a transferir seu registro para nosso município, através do pagamento, pelo Poder Executivo, das taxas de transferência do veículo.

Conclusão:

A Comissão de Obras, Saneamento, Habitação e Transporte, após analisar a documentação apresentada, concordou que não há impedimento para aprovação do Projeto de Lei nº 059/2021

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 31 de maio de 2021.


Vereador Clemar Biaggi – Presidente


Vereador Adilson Seixas – Relator


Vereador Nenê Brito – Revisor